



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização com iluminação, incluindo equipamentos, mão de obra especializada, montagem e desmontagem, com fornecimento parcelado, para atendimento aos eventos da Secretaria Municipal de Bem Estar e das secretarias municipal participantes do município de Pedro Leopoldo/MG.

Considerando que a Secretária Municipal de Bem Estar, no uso de suas atribuições legais, através de seu solicitante, apresentou, o Documento de Formalização de Demanda (fls. 07 à 08), Deliberação do Confin (fl. 10), Demanda das Secretarias participates e Histórico de Consumo (fls. 12 à 25), o Estudo Técnico Preliminar (fls. 27 à 70), Cotação Prévia (fls. 72 à 74), Histórico de Consumo (fls. 76 à 77), Termo de Referência (fls. 79 à 99), Mapa de Riscos (fls. 101 à 106), Solicitações do sistema (fl. 108 à 109), e demais documentos acostados nos autos (fls. 110 à 129).

Considerando que se trata da prestação de serviços de sonorização e iluminação, com apoio de equipe técnica especializada responsável pela montagem, desmontagem e monitoramento dos equipamentos, a contratação ocorrerá mediante solicitação das Secretarias Municipais de Pedro Leopoldo/MG, conforme as necessidades específicas de cada evento.

Considerando que a prestação desses serviços visa suprir a necessidade de oferecer estrutura de qualidade para eventos educacionais, culturais, esportivos, turísticos e sociais realizados anualmente no município, justifica-se a contratação pela importância de garantir que tais atividades ocorram com excelência técnica. Esses eventos são gratuitos, de livre acesso ao público, e demandam acompanhamento e gestão por parte da Administração Pública Municipal, através das secretarias solicitantes.

Considerando a necessidade de atender à população com eficiência e qualidade, busca-se contratar fornecedores comprometidos com os padrões exigidos pela Prefeitura de Pedro Leopoldo e em conformidade com a legislação vigente, assegurando a prestação de serviços adequados às demandas municipais, especialmente em datas comemorativas, festividades e demais programações oficiais.

Autorizo a abertura do presente Processo de Contratação Pública, com fundamento no inciso I do art. 60 do Decreto Municipal nº 2.219/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Art. 60. Compete ao Prefeito Municipal:

I - autorizar a abertura do processo de contratação;

Encaminho o presente termo para autuação do Processo Licitatório e para a Secretaria Municipal de Gestão e Finanças-Diretoria de Tesouraria e Orçamento, a fim de que seja emitida a documentação de Disponibilidade Orçamentária.

Pedro Leopoldo/MG, 16 de dezembro de 2025.

Emiliano Braga dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

